



**PORTARIA CREF13/BA-SE Nº 01/2016, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS  
E FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DO  
PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2016 A  
SEREM OBSERVADOS NA SEDE DO CREF13/BA-SE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA  
13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias,  
nos termos do seu art. 40, V.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os procedimentos  
administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do Carnaval a  
serem observados na Sede do CREF13/BA-SE, Seccional Sergipe e  
Coordenadoria de Itabuna.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente no CREF13/BA-SE, no período de 05 a 10  
de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Não haverá expediente na Seccional Sergipe e na Coordenadoria  
de Itabuna, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** - No período mencionado nos artigos 1º e 2º todas as atividades  
administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

Salvador, 19 de janeiro de 2016.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA  
PRESIDENTE DO CREF 13/BA-SE  
CREF 000481-G/BA**